## RESOLUÇÃO nº 049, de 28 de novembro de 2006.

Altera o Art. 84 do Regimento Geral.

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, considerando as necessidades da nova realidade institucional dos Programas *stricto sensu* Mestrado, e, considerando, ainda, decisão unânime do Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSUNI/CONSEPE em 28 de novembro de 2006 (Ata nº 028),

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica alterada a redação do Art. 84 do Regimento Geral da Uniplac, com a introdução de um parágrafo quarto com a seguinte redação:
- "§ 4° As disciplinas integrantes da estrutura curricular dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIPLAC, cursadas na condição de aluno especial, poderão ser validadas na hipótese de matrícula regular nos Programas, com procedimentos estabelecidos no Regimento Interno do referido Programa".
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Proceda-se as alterações necessárias e publique-se.

Lages, 28 de novembro de 2006.

Nara Maria Kuhn Göcks Reitora